

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 118 – DOE de 27/06/15 – Seção 1 – p.36

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DR.
LEÔNICIO DE SOUZA QUEIROZ DE CAMPINAS

Portaria DRS VII Campinas - 7, de 23-6-2015

A Diretora Técnica de Saúde do Departamento Regional de Saúde – DRS VII Campinas, informa que durante o prazo de dez dias para a consulta pública, recebemos algumas observações da própria comissão para adequar o presente documento ao Regulamento da 7ª Conferência Estadual de Saúde. Assim foram realizadas alterações nos artigos 12º e 13º. Desta maneira considero presente Regulamento aprovado.

Regulamento para a Etapa Regional do DRS VII Campinas

A Comissão Organizadora da Etapa Regional - DRS VII Campinas – da 7ª Conferência Estadual de Saúde, composta paritariamente por representantes de usuários, trabalhadores e gestores das 4 Regiões de Saúde de sua área de abrangência, aprova e apresenta o seguinte Regulamento:

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento da Etapa Regional - DRS VII Campinas – da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

Da Organização

Art. 2º A Etapa Regional - DRS VII Campinas – da 7ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo representante regional do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – Cosems/SP e terá a seguinte estrutura organizativa:

- a) Credenciamento
- b) Solenidade de Abertura
- c) Palestra com o Tema Central da 7ª Conferência Estadual de Saúde
- d) Grupos temáticos de discussão
- e) Plenária Final

Do Credenciamento

Art. 3º O Credenciamento dos(as) delegados(as) será realizado no dia 6 de julho de 2015, das 8:30h às 10h30.

Parágrafo 1º – Serão considerados(as) delegados(as) aqueles cujos municípios encaminharem, junto com a ficha de inscrição, ata específica da eleição ocorrida durante a Conferência Municipal de Saúde, assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, conforme número estipulado no Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de comparecimento de delegados titulares, serão credenciados os suplentes do mesmo município, das 11h às 11h30 do dia 06-07-2015. Da Solenidade de Abertura

Art. 4º A Solenidade de Abertura da Etapa Regional – DRS VII Campinas – da 7ª Conferência Estadual de Saúde acontecerá no dia 6 de julho de 2015 e será presidida por representante regional Cosems/SP.

Art. 5º A palestra com o tema central da 7ª Conferência Estadual de Saúde será proferida por técnico do Conselho Estadual de Saúde.

Dos Eixos Temáticos

Art. 6º Conforme orientação prévia, cada município deverá ter enviado à Comissão Organizadora até duas propostas de cada um dos 8 sub-eixos, por abrangência (2 estaduais e 2 nacionais), para o endereço eletrônico drs7-cdqsus@saude.sp.gov.br, exceto nos casos em que as Conferências Municipais tenham ocorrido após o dia 30 de junho.

Parágrafo Único – Todos os municípios devem trazer as propostas impressas, uma por folha, em papel sulfite branco, tamanho A4, orientação paisagem, em fonte Arial, tamanho 24 e espaçamento 1,5.

Art. 7º Os(as) delegados(as) serão divididos em grupos por eixo temático, conforme prioridades indicadas na ficha de inscrição até o limite máximo de 40 delegados por eixo, respeitando-se a paridade. Na ocasião poderão apresentar destaques de exclusão ou alteração das propostas oriundas dos municípios. Os destaques poderão ser feitos por escrito ou oralmente.

Art. 8º As fichas de inscrição deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Regional no período

compreendido entre os dias 8 e 30 de junho, exceto para o caso dos municípios que realizarem suas Conferências Municipais de Saúde após essa data (esses deverão trazê-las no dia da Etapa Regional).

Parágrafo Único: As fichas de inscrição devem vir acompanhadas de ata de eleição específica, realizada durante a Conferência Municipal, assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e deverão ser encaminhadas todas de uma só vez. Não serão aceitas fichas de inscrição que não estejam com todos os campos preenchidos.

Art. 9º Para fins estatísticos e de transparência, todos os destaques, orais ou escritos, deverão ser identificados com nome completo ou social, segmento (usuário, trabalhador, gestor, prestador de serviço), e município de origem.

§ 1º Os destaques orais devem ser feitos em no máximo 2 minutos, improrrogáveis, contabilizado o tempo de apresentação dos dados exigidos (nome completo ou social, segmento, município de origem).

§ 2º As manifestações orais devem sempre ser feitas na sequência das inscrições.

§ 3º Todas as inscrições serão solicitadas à equipe de apoio, que as entregará ao coordenador dos trabalhos.

Art. 10 As propostas discutidas nos eixos temáticos serão aquelas oriundas das Conferências Municipais e aquelas novas eventualmente apresentadas pelos participantes do eixo.

Art. 11 Cada sala temática contará com um Moderador e um Relator designado pela Comissão Organizadora, que servirão de apoio à elaboração e/ou adequação das propostas.

Parágrafo Único - Outros técnicos poderão ser indicados pela Comissão Organizadora para acompanhar e auxiliar os trabalhos nas salas de discussões.

Art. 12 As propostas não destacadas durante a leitura e as propostas que tiverem alteração aprovada por 70% dos delegados no grupo estarão aptas a serem votadas pelos delegados presentes, que escolherão 5 (cinco) do âmbito estadual, através da aplicação de etiquetas adesivas. As propostas que tiverem aprovação de 50 a 70% dos delegados deverão ser encaminhadas para votação na Plenária Final.

Art. 13 Após o término da colagem das etiquetas serão enviadas à plenária final as 5 (cinco) propostas que obtiverem o maior número de etiquetas do âmbito estadual.

Art. 14 Em caso de empate entre 2 ou mais propostas na definição da 5ª colocação, o desempate será feito através da manifestação direta dos delegados com a apresentação dos crachás.

Da Plenária Final

Art. 15 A Plenária Final tem como finalidade priorizar 20 (vinte) propostas de âmbito estadual, homologar as propostas de nível nacional, eleger os(as) delegados(as) titulares e suplentes à 7ª Conferência Estadual de Saúde e indicar os(as) delegados(as) titulares e suplentes para a 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único – Todas as propostas apresentadas nessa Plenária farão parte do Relatório Final da Etapa Regional – DRS VII da 7ª Conferência Estadual de Saúde a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

Da Aprovação das Propostas

Art. 16 As 40 propostas de âmbito estadual oriundas dos grupos temáticos serão apresentadas na Plenária Final e expostas para priorização pelos delegados através da aplicação de etiquetas adesivas.

Parágrafo Único - As propostas de âmbito nacional não serão priorizadas, sendo encaminhadas diretamente para a 7ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 17 Na Plenária Final, entre as 40 propostas, escolhidas nas salas temáticas, serão priorizadas 20 propostas de nível estadual.

Parágrafo Único - Cada delegado deverá priorizar cinco propostas.

Art. 18 Em caso de empate entre 2 ou mais propostas na definição da 20ª colocação, o desempate será feito através da manifestação direta dos delegados com a apresentação dos crachás.

Da Eleição dos Delegados

Art. 19 Os delegados participantes da Etapa Regional da 7ª CNS serão agrupados por segmento (usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores) onde os candidatos às vagas predefinidas por região de saúde se apresentarão e se submeterão à votação por seus pares.

§ 1º Inicialmente serão eleitos os delegados para a 7ª Conferência Estadual de Saúde, em seguida, entre os delegados estaduais eleitos, serão indicados os delegados para a 15ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 2º Serão eleitos delegados suplentes para a 7ª CES-SP na proporção de 30 % das vagas de titulares.

§ 3º Cada segmento deverá apresentar ata contendo o nome dos delegados eleitos para a 7ª CES e indicados para a 15ª CNS, assinada por um dos membros da Comissão Organizadora.

§ 4º Os delegados eleitos para a 7ª CES e indicados para a 15ª CNS deverão estar presentes para serem apresentados e homologados na Plenária Final da Etapa Regional DRS VII.

Da Homologação dos Delegados

Art. 20 Os delegados e delegadas titulares e suplentes, eleitos na Etapa Regional para participarem da 15ª CNS, serão homologados na Plenária Final da 7ª Conferência Estadual de Saúde, somente se cumprirem os requisitos:

- a) Estar devidamente credenciado na Conferência Estadual na forma deste Regulamento;
- b) Estar presente na totalidade das atividades previstas no art. 2º.
- c) Apresentar-se para a Plenária Final quando solicitado, para assinatura da lista de presença e para o registro fotográfico, portando documento oficial com foto.

§ 1º Os delegados deverão também atender a todas as exigências do Regimento da 7ª CES, inclusive quanto à posterior participação na Etapa Preparatória de delegados à 15ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 2º Constando qualquer irregularidade, o indicado poderá ser excluído a qualquer tempo, a critério da Comissão Organizadora.

Das Moções

Art. 21 As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por escrito, até às 9:00 horas do dia 07 de julho, devendo ter a identificação de pelo menos um dos seus signatários e assinadas por, pelo menos, 20 % dos delegados inscritos.

Art. 22 As moções apresentadas em conformidade com o estabelecido no artigo 21 serão submetidas à apreciação da Plenária Final e, caso sejam aprovadas por maioria simples entre os delegados presentes no momento da votação, serão anexadas ao Relatório Final Etapa Regional DRS-Campinas da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

Das Disposições Finais

Art. 23 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Regional – DRS VII Campinas – da 7ª Conferência Estadual de Saúde.

Comissão Organizadora da Etapa Regional – DRS VII Campinas – da 7ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo
(Publicado novamente por ter saído com incorreção)